



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 091/2024

CONTRATADO: Ricardo Pereira, inscrito no CPF sob o nº 932.239.009-34.

VALOR: R\$ 1.967,08 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

OBJETO: Contratação de Ricardo Pereira, para proferir a palestra "Módulo 1 - Introdução à Inteligência Artificial Generativa; Módulo 2 - Ferramentas e Tecnologias de IA; Módulo 5: Avaliação e Feedback", durante o Seminário Inteligência Artificial na Atividade Legislativa, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Florianópolis, no dia 16 de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica nº 27/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1248864); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1249396.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.5.00.100000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 - Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme Projeto 1246616, Documentação 1246897 e Nota Técnica nº 27/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1248864), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato de Mesa nº 487/2017, ou seja, levaram em conta o título de doutorado do profissional e o tempo de duração da palestra que proferirá (2,0 hora-aula, a R\$ 983,54 a hora-aula).

Além disso, a contratação se justifica em razão de que o Seminário Inteligência Artificial na Atividade Legislativa se propõe a implementar soluções de inteligência artificial para otimizar os processos legislativos, melhorar a eficiência na análise e gestão de dados, e promover uma maior transparência e interação entre os cidadãos e o processo legislativo, visando uma tomada de decisão mais informada e ágil, conforme descrito no Projeto 1246616.

Autorização datada digitalmente.

Marlene Fengler Diretora da Escola do Legislativo	Alexandre Rodrigues Badotti Coordenador de Licitações e Contratos
--	--

Homologação datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, Coordenador de Licitações e Contratos, em 14/05/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER**, Diretora da Escola do Legislativo, em 14/05/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, Diretor-Geral, em 15/05/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1259979** e o código CRC **6BD8F9DE**.